



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Lei Complementar nº 058, de 29 de Dezembro de 2014.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 003, de 19 de outubro de 2006 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo LIX da Lei Complementar nº 003, de 19 de Outubro de 2006 e suas alterações posteriores, passa a vigorar com a redação dada por esta lei.

Art. 2º Os servidores que efetuarem a jornada semanal de 12x36 terão direito a compensação das horas trabalhadas nos feriados, o que ocorrerá mediante compensação no “Banco de Horas”, na proporção de uma hora trabalhada por uma e meia de folga.

Parágrafo único. Para fazerem jus a compensação prevista no caput, os servidores terão que aderirem ao “Banco de Horas”, nos termos da Lei 1.042, de 16 de Junho de 2010.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 29 de Dezembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Anexo LIX Quadro da Carga Horária dos Servidores

JORNADA I	
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais
Enfermeiro - ESF	40 horas semanais
Fiscal de Posturas, Tributos e Patrimônio	40 horas semanais
Fiscal de Obras e Serviços	40 horas semanais
Fiscal de Saúde Pública	40 horas semanais
Médico do PSF	40 horas semanais
Motorista (poderá fazer jornada semanal de 12x 36 horas)	40 horas semanais
Oficial Especializado I (podará fazer jornada semanal de 12x36 horas)	40 horas semanais
Oficial Especializado II	40 horas semanais
Oficial Especializado III	40 horas semanais
Operador de Máquinas	40 horas semanais
Operário	40 horas semanais
Técnico de Enfermagem – ESF	40 horas semanais

JORNADA II	
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar Administrativo	35 horas semanais
Agente Administrativo I	35 horas semanais
Agente Administrativo II	35 horas semanais
Agente Administrativo III	35 horas semanais
Agente Administrativo IV	35 horas semanais
Agente Administrativo V	35 horas semanais
Técnico administrativo	35 horas semanais
Controlador Interno	35 horas semanais
Agente de Saúde	35 horas semanais
Técnico de Enfermagem	35 horas semanais
Técnico de Segurança do Trabalho	35 horas semanais
Técnico em Agropecuária	35 horas semanais

JORNADA III	
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Social	30 horas semanais
Auxiliar de Enfermagem	30 horas semanais
Auxiliar Serviços Internos/ Externos	30 horas semanais
Fisioterapeuta	30 horas semanais
Psicopedagogo	30 horas semanais
Supervisor Pedagógico	30 horas semanais

JORNADA IV	
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Enfermeiro	20 horas semanais
Engenheiro químico	20 horas semanais
Farmacêutico	20 horas semanais



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Fonoaudiólogo	20 horas semanais
Nutricionista	20 horas semanais
Psicólogo	20 horas semanais
Procurador Jurídico	20 horas semanais
Professor I	20 horas semanais
Professor II	20 horas semanais
Professor de Educação Especial	20 horas semanais

JORNADA V	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARGO	20 horas semanais
Engenheiro	20 horas semanais
Médico Veterinário	20 horas semanais

JORNADA VI	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Dentista	12 horas semanais

JORNADA VII	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARGO	
Médico	08 horas semanais

JORNADA VIII	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Guarda Noturno (poderá fazer jornada de 40 horas semanais)	12 x 36 horas Regime de revezamento

JORNADA IX	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico do trabalho	Mínimo de 04 e máximo 08 horas

JORNADA X	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico Generalista	Mínimo de 04 e máxima de 20 horas

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 29 de dezembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal